



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão de Saúde 4ª - SUPEL-COSAU4

ANÁLISE

Análise nº 49/2026/SUPEL-COSAU4

Processo n.º: 0026.000426/2024-51

Pregão Eletrônico: 90330/2025/SUPEL/RO

Assunto: Análise de Planilha de Composição de Preços.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para execução dos serviços no período de 12 meses para as unidades da Casa do Ancião São Vicente de Paula.

Assunto: **Análise de planilha de custos encaminhada pela empresa Objetivo Serviços Terceirizados LTDA (72080036).**

Em complemento ao DESPACHO SUPEL ATP (72674676), onde informada a conformidade das propostas da empresa empresas listadas abaixo:

Grupo	Procedimento	Empresa	Proposta
01	1. Análise	OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	72080036

Seguem as seguintes observações:

1. **OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para execução dos serviços no período de 12 meses para as unidades da Casa do Ancião São Vicente de Paula.

2. **INTRUDUÇÃO**

Trata-se o presente relatório da **análise da planilha de custos e formação de preço** referente aos Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para execução dos serviços no período de 12 meses para as unidades da Casa do Ancião São Vicente de Paula.

Considerando que já houve análise pela Comissão Técnica de Planilha - SUPEL - ATP, a comissão de licitação COSAU-4 fará procedimento de confirmação da planilha de composição de custos e formação de preços apresentada pela empresa OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, está de acordo com o Termo de Referência (0064545873), e Planilha de Referência - EXCEL (0064335457), não sendo considerados os aspectos técnicos ou econômicos da avença, ou de conveniência e oportunidade.

Será considerado o piso salarial conforme o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho **RO000003-2025, indicada na planilha que balizou o certame.**

3. **ANÁLISE**

A análise foi realizada comparando a proposta e planilha de Custos (72080036), apresentada pela empresa **OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com as informações contidas nos seguintes documentos:

Termo de Referência (0064545873)

Documento de formalização da demanda - (0064318938)

Planilha de Referência - EXCEL (0064335457)

Cotação de Referência (0064321113, 0064322966, 0064323638, 0064325761, 0064326387)

Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho - RO000003/2025 ()

1. **Adequação:**

MODULO 2.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

Observa-se que a empresa OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, apresentou alíquotas para RAT X SAT de 3,91%.:

CNAE DO ESTABELECIMENTO: 8121-4/00 - Documentos de comprovação: 70867189*

Descrição: Limpeza em Limpeza em prédios e em domicílios - Documentos de comprovação: 70867189 *

Classificação dos Riscos Ambientais do Trabalho: 03 - Documentos de comprovação: 70867189*

Fator Acidentário de Prevenção - FAP: 1,3042 - Documentos de comprovação: 70867189*

RAT AJUSTADO: 1,3042 x 3 = 3,91

***Para essa confirmação foi utilizado os documentos apresentados pela empresa para participação no Lote II.**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Observa-se que a empresa OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, apresentou alíquotas para os tributos PIS e COFINS com base no percentual definido para empresas do lucro presumido. A empresa informou na proposta 72080036 que o seu regime de tributação é o presumido.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - AUXILIAR DE LIMPEZA - NOTURNO:

Planilha de Custo e Formação de Preço apresenta decomposição idêntica a do **SERVENTE DE LIMPEZA COM INSALUBRIDADE - DIURNO**. Sendo assim, replica-se aqui o entendimento e análise citada anteriormente.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto observa-se que a empresa OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA encaminhou a planilha de composição de custos, **conforme** Termo de Referência (0064545873), Planilha de Referência - EXCEL (0064335457).

Sendo assim, vale esclarecer que a planilha é auxiliar à análise de exequibilidade da proposta, portanto não quer dizer que eventual equívoco venha a desclassificá-la. Informamos que no curso da adjudicação ou homologação, mesmo como o encerramento do certame, a comissão de licitação ou o pregoeiro poderá solicitar que a empresa corrija a planilha sem aumentar o valor do seu lance final. No mesmo sentido, o Acórdão 2.371/2009-P determinou a certa entidade que se abstivesse de considerar erros ou omissões na planilha como critério de desclassificação.

Com base no poder de autotutela do Estado, como resultado dos atos de controles internos, a planilha poderá ser reanalisada pela Administração e eventuais equívocos não encontrados no momento da análise ou omitidos pela licitante, e identificados posteriormente na na planilha deverão ser suportados pela empresa contratada.

Eis a análise;

RAIANE JÉSSICA DO NASCIMENTO
Membro da Comissão de Licitação - SUPEL COSAU-4

Andressa Vitória Cosmala Santana
Pregoeira Substituta da Comissão de Licitação - SUPEL COSAU-4

JANAINA MUNIZ LOBATO
Pregoeira da Comissão de Saúde SUPEL/COSAU4-RO



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA VITORIA COSMALA SANTANA, Pregoeiro(a) Substituto(a)**, em 08/06/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Muniz Lobato, Pregoeiro(a)**, em 08/06/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAIANE JESSICA DO NASCIMENTO, Assessor(a)**, em 08/06/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73019384** e o código CRC **7021B22E**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão de Saúde 4ª - SUPEL-COSAU4

ANÁLISE

Análise nº 44/2026/SUPEL-COSAU4

Processo n.º: 0026.000426/2024-51

Pregão Eletrônico: 90330/2025/SUPEL/RO

Assunto: Análise de Planilha de Composição de Preços.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para execução dos serviços no período de 12 meses para as unidades da Casa do Ancião São Vicente de Paula.

Assunto: **Análise de planilha de custos encaminhada pela empresa Objetivo Serviços Terceirizados LTDA (72080036).**

Em complemento ao DESPACHO SUPEL ATP (72674676), onde informada a conformidade das propostas da empresa empresas listadas abaixo:

Grupo	Procedimento	Empresa	Proposta
02	1. Adequação	OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	72080150

Seguem as seguintes observações:

1. **OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para execução dos serviços no período de 12 meses para as unidades da Casa do Ancião São Vicente de Paula.

2. **INTRUDUÇÃO**

Trata-se o presente relatório da **análise da planilha de custos e formação de preço** referente aos Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para execução dos serviços no período de 12 meses para as unidades da Casa do Ancião São Vicente de Paula.

Considerando que já houve análise pela Comissão Técnica de Planilha - SUPEL - ATP, a comissão de licitação COSAU-4 fará procedimento de confirmação da planilha de composição de custos e formação de preços apresentada pela empresa OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, está de acordo com o Termo de Referência (0064545873), e Planilha de Referência - EXCEL (0064335457), não sendo considerados os aspectos técnicos ou econômicos da avença, ou de conveniência e oportunidade.

Será considerado o piso salarial conforme o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho **RO000003-2025, indicada na planilha que balizou o certame.**

3. **ANÁLISE**

A análise foi realizada comparando a proposta e planilha de Custos (72080150), apresentada pela empresa **OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com as informações contidas nos seguintes documentos:

Termo de Referência (0064545873)

Documento de formalização da demanda - (0064318938)

Planilha de Referência - EXCEL (0064335457)

Cotação de Referência (0064321113, 0064322966, 0064323638, 0064325761, 0064326387)

Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho - RO000003/2025 ()

1. Adequação:

MODULO 2.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

Observa-se que a empresa OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, apresentou alíquotas para RAT X SAT de 3,91%.:

CNAE DO ESTABELECIMENTO: 8121-4/00 - Documentos de comprovação: 70867189

Descrição: Limpeza em Limpeza em prédios e em domicílios - Documentos de comprovação: 70867189

Classificação dos Riscos Ambientais do Trabalho: 03 - Documentos de comprovação: 70867189

Fator Acidentário de Prevenção - FAP: 1,3042 - Documentos de comprovação: 70867189

RAT AJUSTADO: 1,3042 x 3 = 3,91

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Observa-se que a empresa OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, apresentou alíquotas para os tributos PIS e COFINS com base no percentual definido para empresas do lucro presumido. A empresa informou na proposta 72080150 que o seu regime de tributação é o presumido.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - AUXILIAR DE LIMPEZA - NOTURNO:

Planilha de Custo e Formação de Preço apresenta decomposição idêntica a do **SERVENTE DE LIMPEZA COM INSALUBRIDADE - DIURNO**. Sendo assim, replica-se aqui o entendimento e análise citada anteriormente.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto observa-se que a empresa OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA encaminhou a planilha de composição de custos, **conforme** Termo de Referência (0064545873), Planilha de Referência - EXCEL (0064335457).

Sendo assim, vale esclarecer que a planilha é auxiliar à análise de exequibilidade da proposta, portanto não quer dizer que eventual equívoco venha a desclassificá-la. Informamos que no curso da adjudicação ou homologação, mesmo como o encerramento do certame, a comissão de licitação ou o pregoeiro poderá solicitar que a empresa corrija a planilha sem aumentar o valor do seu lance final. No mesmo sentido, o Acórdão 2.371/2009-P determinou a certa entidade que se absteresse de considerar erros ou omissões na planilha como critério de desclassificação.

Com base no poder de autotutela do Estado, como resultado dos atos de controles internos, a planilha poderá ser reanalisada pela Administração e eventuais equívocos não encontrados no momento da análise ou omitidos pela licitante, e identificados posteriormente na na planilha deverão ser suportados pela empresa contratada.

Eis a análise;

RAIANE JÉSSICA DO NASCIMENTO
Membro da Comissão de Licitação - SUPEL COSAU-4

Andressa Vitória Cosmala Santana
Pregoeira Substituta da Comissão de Licitação - SUPEL COSAU-4

JANAINA MUNIZ LOBATO
Pregoeira da Comissão de Saúde SUPEL/COSAU4-RO



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA VITORIA COSMALA SANTANA, Pregoeiro(a) Substituto(a)**, em 08/06/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAIANE JESSICA DO NASCIMENTO, Assessor(a)**, em 08/06/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Muniz Lobato, Pregoeiro(a)**, em 08/06/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72947217** e o código CRC **BFB4E089**.